



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.470/2014

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO
MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o “Crédito Adicional Suplementar”, no valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, conforme a seguir:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

0010001010.0103100032.153 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 16).....R\$ 54.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura da suplementação acima citada, advirão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

0010001010.0103100032.153 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara

33903000000 – Material de Consumo (Ficha 12)R\$ 20.000,00

33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 13)R\$ 10.000,00

33903500000 – Serviços de Consultoria (Ficha 14)R\$ 24.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal